



Princípios de Bom Governo

Regulamentos internos e externos a que a empresa está sujeita

Por força do Decreto-Lei n.º 233/2005 de 29 de Dezembro, o IPO de Coimbra reveste a natureza de Entidade Pública Empresarial (EPE), e como refere este diploma legal no n.º 2, do Artigo 5º, do Capítulo II "...os hospitais EPE regem-se pelo regime jurídico aplicável às entidades públicas empresariais, com as especificidades previstas no presente decreto-lei e seus Estatutos constantes dos anexos I e II, bem como nos respetivos regulamentos internos e nas normas em vigor para o Serviço Nacional de Saúde que não contrariem as normas aqui previstas."

O IPO de Coimbra é uma pessoa coletiva de direito público de natureza empresarial, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, regendo-se nos termos da Legislação aplicável ao Sector Empresarial do Estado¹.

O Hospital rege-se ainda pelos seus Estatutos (patentes no Decreto-Lei nº 233/2005, alterado e republicado pelo decreto-lei n.º 244/2012, de 9 de Novembro), bem como pelo normativo em vigor para o Serviço Nacional de Saúde, em particular a Lei de Bases da Saúde aprovada pela Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro. Os Estatutos definem a orgânica ao nível dos órgãos sociais (conselho de administração e o órgão de fiscalização); o auditor interno e demais comissões, bem como as respetivas competências e as obrigações ao nível de avaliação, controlo e prestação de contas.

Além deste enquadramento legal "externo", o IPO de Coimbra desenvolveu internamente alguns documentos orientadores da sua atividade. De seguida é feita referência aos regulamentos considerados mais relevantes, com uma sumária descrição dos seus principais objetivos:

- **Regulamento Interno** – É o documento orientador na organização e funcionamento do IPO de Coimbra por excelência. Com a passagem da Instituição para o estatuto de entidade pública empresarial, houve necessidade de elaborar um novo regulamento interno que espelhasse esta nova realidade. A publicação do Decreto-Lei n.º 244/2012, de 9 de Novembro, introduziu alterações ao Decreto -Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, estabelecendo o artigo 7º que os respetivos regulamentos internos deverão ser adaptados e submetidos a homologação do membro do Governo responsável pela área da saúde. Nesta data, o IPO de Coimbra já adaptou o seu regulamento interno e submeteu o mesmo à homologação;
- **Regime de Recrutamento e Seleção** – Assume-se como o instrumento orientador nos procedimentos de recrutamento e seleção dos recursos humanos correspondendo às exigências contidas no artigo 14º do Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro;
- **Regulamento de aquisição ou locação de bens, serviços e empreitadas de obras** – Pretende estabelecer as normas relativas aos procedimentos prévios à contratação para a aquisição de bens e serviços e de empreitadas de obras com o objetivo de cumprimento dos princípios gerais da concorrência, transparência e boa gestão, bem como a fundamentação das decisões a tomar nesta matéria;
- **Regulamento da Comissão de Ética** – Contém as normas que definem a natureza, constituição, competência e funcionamento da Comissão de Ética, destinada a zelar

¹ Decreto-Lei nº 558/99, de 17 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 300/2007, de 23 de Agosto.



pela observância de padrões de ética no exercício das ciências médicas na prestação de cuidados de saúde e no exercício profissional dos respetivos funcionários e agentes;

- **Regulamento de Incentivos ao Desempenho** – Documento que contém o enquadramento normativo, legal e regulamentar, que dá suporte ao processo de contratualização interna, definindo os critérios e pressupostos de atribuição de incentivos/prémios ao desempenho, como alavanca para a elevação dos níveis de eficiência e qualidade através do envolvimento e implicação dos profissionais nos objetivos estratégicos;
- **Outros Regulamentos:**
 - a. Regulamento *Post Mortem*;
 - b. Regulamento de Assistência Espiritual e Religiosa;
 - c. Regulamento do Gabinete do Utente (incluindo os Procedimentos respeitantes às reclamações, sugestões e elogios);
 - d. Procedimentos para a apresentação de reclamação dos colaboradores.
- **Código de Ética** – Documento que enuncia o compromisso ético do IPO de Coimbra, nas vertentes organizacional e funcional perante o Estado, entidades reguladoras, utentes, colaboradores, voluntários, fornecedores, bem como perante a comunidade social em geral e o meio ambiente. Constitui igualmente um referencial ético a que devem corresponder as atitudes e comportamentos dos titulares dos órgãos de administração, dos dirigentes e demais colaboradores.

Transações relevantes com entidades relacionadas

CONTROLO DE TRANSAÇÕES

O IPO de Coimbra sempre considerou os Centros de Saúde e Hospitais, preferencialmente os da sua área de influência, como parceiros estratégicos no combate à doença oncológica. Nesse sentido, assumindo a sua posição de liderança na Plataforma A na Rede de Referência Hospitalar de Oncologia, assegura um fluxo contínuo de informação sobre os protocolos de diagnóstico e estadiamento das várias patologias que trata, bem como a carteira de serviços que pode disponibilizar a outras Instituições de Saúde.

Em resultado do avultado investimento realizado no Serviço de Radioterapia que ampliou a capacidade técnica e produtiva, o IPO de Coimbra, em articulação com a Administração Regional de Saúde do Centro, firmou o acordo de assegurar para toda a Região Centro os tratamentos de radioterapia que correspondam às necessidades das populações.

Eixo estratégico no relacionamento externo do IPO de Coimbra é a sua integração na Comissão Coordenadora do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil conjuntamente com os centros de Lisboa e Porto. Como unidades de referência na área oncológica, será necessário oferecer a quem nos procura o que há de melhor e o que de melhor se faz a nível de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento, de modo a que cada vez mais sejamos encarados como centros de excelência. Nesse sentido o IPO de Coimbra sempre apoiou:

- Desenvolvimento de estratégias comuns do ponto de vista do estudo, diagnóstico e terapêutica, com a criação de Protocolos;
- Discussão sobre a necessidade de criação de Grupos de Patologias ou de Patologias Estratégicas, com vista a uma maior concentração de esforços no investimento tecnológico e humano nessas áreas;
- Desenvolvimento e implementação de uma Rede de Indicadores Oncológicos;



- Negociação conjunta de bens e serviços, fortalecendo desta forma a posição negocial.

OBRIGAÇÕES DE SERVIÇO PÚBLICO

As obrigações de serviço público são inerentes ao próprio posicionamento do hospital, à sua articulação com a rede de cuidados de saúde, especificamente a rede de referenciação oncológica, e à sua integração no Serviço Nacional de Saúde.

“O Serviço Nacional de Saúde envolve todos os cuidados integrados de saúde, compreendendo a promoção e vigilância da saúde, a prevenção da doença, o diagnóstico e tratamento dos doentes e a reabilitação médica e social. Tem como objetivo a efetivação, por parte do Estado, da responsabilidade que lhe cabe na proteção da saúde individual e coletiva...”²

O enquadramento subjacente às obrigações de serviço público decorre do disposto no artigo 64º da Constituição da República Portuguesa e da Lei de bases da Saúde. Ao nível da organização, assume relevância o Estatuto do Serviço Nacional de Saúde que assenta na incessante preocupação de propiciar aos utentes cuidados compreensivos e de elevada qualidade, a ver definidos os seus objetivos de produção, qualidade e económico-financeiros, e assim poder medir o grau de cumprimento dos mesmos. O documento que estabelece estes objetivos tem o horizonte temporal de um ano e denomina-se Contrato Programa, sendo assinado pelo Ministério da Saúde e IPO de Coimbra.

Assim, desde 2003 que o IPO de Coimbra tem como instrumento anual orientador da sua atividade um Contrato Programa. Realizando uma retrospectiva, podemos afirmar com segurança que foram cumpridos todos os objetivos “major” de cada contrato. As metas de produção e qualidade definidas têm sido globalmente atingidas e os resultados económico-financeiros têm sido francamente positivos refletindo-se numa elevada capacidade de solver os compromissos. Não obstante, o ano 2013 apresentou uma redução acentuada ao nível do grau de cumprimento dos objetivos de produção, com consequências diretas nos resultados do exercício, em virtude de uma diminuição dos preços e não tanto da produção.

TERMOS CONTRATUAIS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Com a aprovação do regime de gestão hospitalar (Lei nº 27/2002, de 8 de Novembro), introduziram-se modificações profundas na Lei de Bases da Saúde, definindo-se um novo modelo de gestão hospitalar aplicável aos estabelecimentos hospitalares que integram a Rede de Prestação de Cuidados de Saúde dando-se assim expressão institucional a modelos de gestão de tipo empresarial (EPE). Nestes termos, passou-se para um modelo de prestação de serviço público do tipo contratual, em que é definido *à priori*, em sede de contrato-programa, as condições em que o mesmo é prestado e o volume de atividade e preços associados aos serviços de saúde, abrangendo este contrato todos os cidadãos residentes em Portugal desde que não tenham um subsistema de saúde, e que representam a maioria da população, sendo de 97 a 99% do total.

No modelo de remuneração dos serviços prestados há que referir que em 2010 os subsistemas públicos de saúde (ADSE, IASFA e SAD PSP e GNR) passaram a integrar o Contrato Programa, representando no seu conjunto cerca de 16% do total dos cuidados de saúde prestados. A Portaria de faturação passou a aplicar-se apenas aos subsistemas privados e a serviços prestados a terceiras entidades não referidas anteriormente. A alteração das relações financeiras entre o SNS e os subsistemas públicos de saúde da ADSE, regulado pelo Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de fevereiro, da SAD da GNR e PSP regulado pelo Decreto-Lei n.º 158/2005, de 20 de setembro, e da ADM das Forças Armadas regulado pelo Decreto-Lei n.º 167/2005, de 23 de setembro abrangem a prestação própria dos estabelecimentos e serviços

² In Portal da Saúde – www.min-saude.pt



do SNS que dava origem a faturação entre o Hospital e os subsistemas, passando os encargos a serem suportados diretamente pelo Orçamento de Estado e não pelas Instituições a que os beneficiários estavam vinculados.

FINANCIAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

A contratualização assenta num acordo entre três partes envolvidas, a designar: Administração Central do Sistema de Saúde, IP; A Administração Regional de Saúde do Centro, IP e o Hospital.

Ao contrato está subjacente um envelope financeiro associado à atividade assistencial com definição de objetivos e responsabilidade quanto à sua prestação, traduzindo-se num modelo de financiamento do tipo contratual.

Quanto à produção hospitalar são estabelecidas metas de produção e respetivos preços por linha de atividade e que no caso do IPO de Coimbra compreende as seguintes:

- Consulta Externa (1^{as} consultas com origem nos CSP referenciadas via CTH e as restantes, e ainda as consultas subsequentes);
- Internamento (GDH's Cirúrgicos e GDH's Médicos);
- Ambulatório (GDH's Cirúrgicos e GDH's Médicos);
- Hotel de Doentes;
- Doentes a cargo.

Associado à atividade hospitalar está prevista uma verba para a formação de internos, para medicamentos cedidos em ambulatório e também incentivos institucionais que dependem do cumprimento de objetivos previamente definidos.

Estão ainda previstos diversos Programas Verticais específicos que englobam a assistência médica no estrangeiro e as ajudas técnicas.

Do valor contratualizado, o hospital recebe mensalmente a título de adiantamento pelos serviços prestados um duodécimo do valor global do contrato sendo o acerto feito no momento em que se encerra o ciclo de faturação anual.

Outras transações

PROCEDIMENTOS ADOTADOS EM MATÉRIA DE AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS

Com a entrada em vigor do D. L. 149/2012, de 12 de julho, o IPO de Coimbra, à semelhança de todos os hospitais EPE, passou a aplicar na íntegra o Código dos Contratos Públicos, nomeadamente a sua Parte II, nos procedimentos de aquisição de bens, serviços e obras, materializados em concursos públicos ou ajustes diretos, determinados em função dos valores envolvidos.

Na aquisição de medicamentos e dispositivos médicos, as aquisições tiveram maioritariamente por base os acordos-quadro lançados pelos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, mediante consulta aos fornecedores selecionados por aquela entidade.

Para além da aplicação genérica do Código dos Contratos Públicos, o IPO de Coimbra regeu-se também por um Regulamento Interno de Aquisições, aprovado pelo Conselho de Administração em 30/04/2013 e que estabelece algumas fases pré-contratuais dos procedimentos, nomeadamente na ampliação do número de entidades a consultar no âmbito dos ajustes diretos.

Nas aquisições de serviços o IPO de Coimbra recorreu à sua contratação não só em serviços básicos comuns, em que os procedimentos aquisitivos são regulados pelo CCP e pelo



**INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA
DE COIMBRA
FRANCISCO GENTIL, E.P.E.**

Regulamento de Compras, mas também em serviços especializados com particular enfoque na área clínica, por escassez de meios humanos, mediante aplicação de determinações provenientes de despachos dos Ministérios da Saúde e das Finanças.

Com o objetivo de obter melhores condições de mercado, o IPO de Coimbra integrou em conjunto com os seus congéneres de Lisboa e Porto, Agrupamentos de Entidades Adjudicantes destinados à aquisição conjunta de alguns medicamentos de maior expressão económica.

UNIVERSO DAS TRANSAÇÕES QUE NÃO TENHA OCORRIDO EM CONDIÇÕES DE MERCADO

Sempre que possível, as transações ocorrem em condições de mercado, excepcionando-se aquelas que, por força da proteção de direitos de exclusividade, são materializadas em ajustes diretos com enquadramento legal na alínea e) do número 1 do artigo 24º. do CCP, anexo ao D. L. 18/2018, de 29 de janeiro, destacando-se, pelo elevado valor envolvido, a aquisição de determinados medicamentos sem alternativa genérica no mercado.

Em 2013 os ajuste diretos, com base no dispositivo legal antedito, totalizaram o montante de 4.173.100€

LISTA DE FORNECEDORES QUE REPRESENTEM MAIS DE 5% DOS FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS ACIMA DE 1 MILHÃO DE EUROS.

Não houve em 2013, na aquisição de serviços externos, nenhum fornecedor cujo fornecimento tenha excedido 1 milhão de euros.

Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental

À análise da sustentabilidade está subjacente que a fruição/utilização dos recursos pela sociedade, satisfação das necessidades presentes, não coloca em causa o futuro das gerações vindouras, sendo fundamental que cumpra quatro requisitos básicos: ecologicamente correto; economicamente viável; socialmente justo e culturalmente aceite.

ECOLOGICAMENTE CORRETO

O IPO de Coimbra, instituição de saúde da plataforma A da Rede de Referência Hospitalar de Oncologia, tecnologicamente avançada, dotada de um parque de equipamentos altamente diferenciado com utilização de fontes de radiações ionizantes, manuseamento e administração de produtos químicos de elevado grau de complexidade e com um grande volume de resíduos resultantes da atividade, tem por imposição legal e por dever próprio de se relacionar adequadamente com o meio envolvente.

Cumprir nos diferentes domínios a legislação vigente e procura de forma sistemática a adoção das melhores práticas. Respeito integral pelo disposto no Decreto-Lei n.º180/2002 no que às radiações respeita; para o tratamento de efluentes radioativos possui tanques decantadores nos quais se processa o decaimento radiométrico, não sendo possível a injeção direta na rede de esgotos de efluentes eventualmente contaminados; todos os resíduos são devidamente separados, recolhidos em recipientes próprios e armazenados, onde a política dos três “R’s” impera (reduzir, reutilizar e reciclar), conceitos vastamente integrados e culturalmente aceites por todos os colaboradores institucionais, sendo os registos e transporte dos mesmos realizado por entidades externas credenciadas que operam nesta área.

Para tal existe um conjunto de políticas internas que determinam procedimentos e atribuem responsabilidades nos diversos domínios, encontrando-se constituídas e nomeadas diversas



INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA
DE COIMBRA
FRANCISCO GENTIL, E.P.E.

comissões de peritos que monitorizam e prestam informações no âmbito das suas competências às diversas entidades envolvidas, designadamente: Política de Segurança e Proteção Radiológica; Manual de Gestão Integrada de Resíduos do IPO de Coimbra; Gestão do Risco (nas suas diversas vertentes: geral, clínico, incêndio,...); Planos de Emergência Interna (Plano de Prevenção contra Incêndios e Plano de Emergência e Evacuação) e Externa (Riscos de Catástrofe); Eliminação de documentos; Política de Higiene e Segurança.

Em 2011 regista-se o primeiro ano de pleno funcionamento do Ecocentro do IPO de Coimbra, estrutura com compartimentação de áreas destinadas às diversas tipologias de resíduos, consumíveis, pesagens e registos.

O Ecocentro representa, inquestionavelmente, um salto qualitativo muito importante em matéria de gestão de resíduos da instituição, já que promove as condições de higiene e segurança para todos os intervenientes no processo *intra* e extra hospitalar.

O IPO de Coimbra é assim uma unidade hospitalar que desenvolve a política de gestão integrada dos resíduos que produz procurando conciliar os mais elevados critérios de segurança para doentes e colaboradores com soluções que, ecologicamente, se revelem mais favoráveis à sustentabilidade ambiental.

ECONOMICAMENTE VIÁVEL

Desde o início do processo de empresarialização que o IPO de Coimbra tem vindo a reforçar a sua situação líquida o que se evidencia pelo sucessivo aumento dos fundos próprios e que assenta essencialmente no facto dos resultados de exploração serem sistematicamente positivos.

A situação e estrutura patrimonial refletem um equilíbrio de curto, de médio e longo prazos na gestão dos recursos existindo uma forte capacidade de investimento através do autofinanciamento, mas também apresentando uma solvabilidade francamente positiva que é reveladora da capacidade de solver compromissos no futuro, reduzindo assim o risco das operações com credores.

Enquanto entidade jurídica possui como órgão estatutário a figura do Fiscal Único, órgão de fiscalização, responsável pelo controlo da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira e patrimonial da empresa (Art.º 8º do regulamento interno), entidade externa com competência para proceder anualmente à Certificação Legal de Contas.

SOCIALMENTE JUSTO

Dispõe o artigo 4º do regulamento interno como objeto principal a prestação de cuidados de saúde em Oncologia. Neste sentido, é garantido a todos os cidadãos a igualdade de acesso e a equidade no tratamento.

São ainda empreendidas ações e disponibilizados equipamentos que se pretende constituam atenuantes de um estado *per si* de maior fragilidade, tais como: Hotel de doentes, local de pernoita para doentes que se encontram a realizar tratamentos de radioterapia em regime ambulatorio; assistentes sociais que apoiam os utentes nas suas dificuldades e preocupações, procurando as soluções mais pertinentes para cada caso; psicóloga clínica; apoio espiritual e religioso às diversas confissões, existindo uma bolsa de contacto que será utilizada a pedido do utente e de acordo com as suas convicções; dispõe ainda de uma bolsa interna de tradutores que permite ultrapassar as barreiras linguísticas num mundo cada vez mais global; Gabinete de Apoio ao Utente onde é possível apresentar não só reclamações mas também sugestões e elogios; serviço de cafetaria apoiado por um grupo de voluntários que diariamente distribuem de forma gratuita pequenos-almoços (colaboração da Liga Portuguesa Contra o Cancro – NRC).



De destacar ainda a preocupação sistemática de procura pela melhoria das condições de atendimento e bem-estar dos doentes, encontrando-se em projetos de curto prazo: reformulação dos processos de atendimento, através da implementação de um sistema de gestão de filas de espera; renovação de toda a área cirúrgica – internamento e blocos operatórios, conferindo maior conforto e dignidade no atendimento dos utentes.

Também a garantia de promoção da igualdade de oportunidades, de respeito pelos direitos humanos e de não discriminação: procedimentos aplicáveis em matéria de recrutamento e seleção de pessoal, aquisições e serviços, bem como o respeito pela diversidade de assistência espiritual e religiosa, a avaliação de riscos psicossociais no trabalho e promoção de boas condições físico-ambientais e psicossociais de trabalho, avaliação e planeamento de ações de melhoria, no âmbito da saúde ocupacional, designadamente na vigilância e prevenção da doença, vacinação e acidentes de trabalho, ergonomia – postura, levantamento e manuseamento de cargas ou procedendo à avaliação ergonómica de postos de trabalho.

CULTURALMENTE ACEITE – A “MARCA” IPO

O IPO de Coimbra assume-se como uma instituição de referência quer no domínio da Oncologia como entidade de idoneidade inquestionável quer ainda pela humanidade dos recursos que coloca ao serviço da população. Normalmente retratado como uma instituição dotada de um alto sentido de humanismo, bem patente nos resultados obtidos nos estudos realizados por entidades externas no âmbito do “Projeto de Avaliação da Qualidade Apercebida e Satisfação do Utente/Cliente dos Hospitais EPE”, desenvolvido pela Administração Central do Sistemas de Saúde, IP em parceria com o Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação da Universidade Nova de Lisboa.

Este inquérito foi o quarto (2003, 2005, 2008 e 2009), tem por objetivo, no caso do IPO de Coimbra, a avaliação das dimensões do seu atendimento hospitalar – Internamento, Consultas Externa e, pela primeira vez em 2009, Cirurgia de Ambulatório, tendo conseguido em qualquer delas um ótimo resultado, tendo aumentado o score em 2009 relativamente ao ano anterior.

Como resultado obteve no Internamento 91,5 (90,9 em 2008), valor mais elevado no Ranking de Satisfação para o conjunto dos Hospitais EPE da Administração Regional de Saúde do Centro (ARSC). Quanto às Consultas Externas, e com um score de 88,6 (88,2 em 2008), o Ranking de Satisfação coloca o IPO de Coimbra na primeira posição quando comparado com os pares EPE’s e igualmente em primeiro se alargarmos o universo aos Hospitais SPA, no âmbito da ARSC.

Pela primeira vez em 2009 foi alvo de atenção a Cirurgia de Ambulatório. O IPO de Coimbra obteve um resultado de 88,5, em linha com os melhores Hospitais do país nesta valência.

Também o elevado número de elogios, os quais somados às sugestões ultrapassam largamente as reclamações, constituem igualmente um indicador de satisfação.

Merecem ainda especial destaque as certificações já conseguidas, bem como ainda as que se encontram no domínio dos projetos e que conferem, sustentam e cimentam a cultura institucional.

Em 2005, o IPO de Coimbra obteve a primeira Acreditação total pela entidade acreditadora, então designada, *Health Quality Service*, com reacreditação em 2010, pelo agora designado CHKS. Em 2011, neste processo de acreditação, a instituição começou a trabalhar com o novo programa de acreditação internacional para organizações de saúde.

Em 2008 a instituição deu os primeiros passos para iniciar o projeto de acreditação pela *Organization of European Cancer Institutes* (OECI), conjuntamente com outros centros europeus de referência no tratamento da doença oncológica. A acreditação pela OECI ocorreu



em Janeiro de 2011 e constitui uma mais-valia no caminho de uma prestação de cuidados de qualidade preconizados pelo atual estado da arte para a área da oncologia.

Em matéria de qualidade é de realçar ainda, em 2011, a renovação da recertificação do Serviço de Imunohemoterapia pela NP EN ISO 9001:2000.

Avaliação do cumprimento dos princípios de bom governo

CUMPRIMENTO DE RECOMENDAÇÕES

O Relatório e Contas 2012 ainda não foi aprovado pela Tutela pelo que não foram emanadas quaisquer recomendações do acionista para 2013, a não ser as que constam do contrato programa e do contrato de gestão.

OUTRAS INFORMAÇÕES

A gestão da entidade rege-se pela norma do estrito cumprimento de toda a legislação e regulamentação em vigor. Quanto ao cumprimento dos Princípios de Bom Governo merece uma avaliação francamente positiva, consubstanciada nas seguintes avaliações externas:

- A auditoria conduzida pela Inspeção-geral de Finanças, que decorreu de outubro de 2009 a março de 2010, focou-se essencialmente na avaliação do Sistema de Controlo Interno, mas também na avaliação da economia, eficiência e eficácia da despesa realizada, tendo o IPO de Coimbra obtido uma classificação de BOM no que respeita ao sistema de controlo interno e que “globalmente merece uma apreciação muito positiva nas várias áreas analisadas, encontrando-se os procedimentos formalizados em documento autónomo”;
- A avaliação feita aos Princípios do Bom Governo pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças no Parecer ao Relatório e Contas de 2010 refere que “A análise ao mesmo permite concluir que o Hospital deu cumprimento integral à obrigação de divulgação da informação nos termos do ponto 29 da RCM n.º 49/2007, de 28 de março”.

Código de Ética

O IPO de Coimbra tem previsto no seu Regulamento Interno a Comissão de Ética, em funcionamento desde 8 de março de 1990.

O [Código de Ética](#) está aprovado desde 1 de junho de 2010 e enuncia o compromisso ético do IPO de Coimbra, nas vertentes, organizacional e funcional, perante o Estado, entidades reguladoras, utentes, colaboradores, voluntários, fornecedores, bem como perante a comunidade social em geral e o meio ambiente. Constitui igualmente um referencial ético a que devem corresponder as atitudes e comportamentos dos titulares dos órgãos de administração, dos dirigentes e demais colaboradores. Este documento pode ser consultado em:

<http://www.croc.min-saude.pt/NR/rdonlyres/9D00C5A8-7D1D-43A7-ACAB-BC99AFEDA21A/18574/CódigodeÉticadoIPOdeCoimbra.pdf>